



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

- I. Pais/mães/responsáveis de estudantes da rede municipal de educação, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais ou entidades similares;
- II. Entidades civis organizadas, atuantes no município de Nova Iguaçu.

§1º - Os pais/mães/responsáveis de estudantes deverão entregar no ato do credenciamento no dia da Assembleia, originais e cópia do ofício do Conselho Escolar, Associação de Pais ou entidade similar que o indicou, bem como documento de identificação com foto.

§2º - Os representantes das entidades civis organizadas deverão entregar documentos originais e cópia no ato do credenciamento no dia da Assembleia:

- a) Ofício de indicação de titular e suplente, assinado pelo representante legal da entidade;
- b) Cópia do estatuto devidamente registrado em cartório;
- c) Ata de eleição da atual diretoria, devidamente registrada em cartório;
- d) Cópia do CNPJ atualizado da entidade, na condição de ATIVO;
- e) Cópia de documento que comprove que a entidade possui sede ou subsele no município de Nova Iguaçu;
- f) Cópia de documento oficial com foto do representante legal da entidade;
- g) Cópia de documento oficial com foto dos representantes para a Assembleia;

Art. 3º - O segmento de pais/mães/responsáveis elegerá 4 (quatro) representantes para o Conselho de Alimentação Escolar, sendo 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes.

Art. 4º - O segmento de entidades civis organizadas elegerá 4 (quatro) representantes para o Conselho de Alimentação Escolar, sendo 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes.

Art. 5º - A comissão organizadora do processo eleitoral será formado por 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação e 2 (dois) representantes da Subsecretaria dos Conselhos Municipais.

Parágrafo Único - A comissão organizadora ficará encarregada de organizar todo o processo eleitoral, inclusive os materiais e procedimentos para a escolha.

Monique Moraes Carvalho Gambardela
Subsecretário dos Conselhos Municipais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÃO COMPLEMENTAR DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – CACS/FUNDEB

Subsecretaria dos Conselhos Municipais e em cumprimento à Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e a Lei Municipal n 4.926 de 29 de abril de 2021, convoca:

Art. 1º - Eleição Complementar dos membros do CACS/FUNDEB em Assembleia a ser realizada, no dia 25 de junho de 2021 na sala de reunião da Subsecretaria dos Conselhos Municipais, situada na Av. Nilo Peçanha, 476- Centro - Nova Iguaçu, que será realizada por seguimentos, nos horários abaixo definidos:

- I. Representantes das mães/pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município – 09:35 às 10:35;
- II. Representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo um deles ser indicado pela entidade de estudante secundaristas - 10:45 às 11:45.
- III. Representantes de Organização da Sociedade Civil - 13:00 as 14:00
- IV. Representante das escolas do campo - 14:15 às 15:15.

Art. 2º - Participarão da Assembleia os representantes e integrantes dos seguintes segmentos:

- III. Os representantes de pais de estudantes da rede municipal de educação, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais ou entidades similares.
- IV. Os representantes estudantes Educação Básica Pública, um dois quais indicados por entidade de estudantes secundarista.
- V. Representantes de organização da sociedade civil
- VI. Representantes das escolas do campo

§1º - Os representantes de pais de estudantes deverão entregar no ato do credenciamento no dia da Assembleia ofício do Conselho Escolar, Associação de Pais ou entidade similar que o indicou e apresentar cópia e original do documento de identificação com foto, CPF e de Comprovante de residência.

§2º - Os representantes estudantes Educação Básica Pública deverão entregar no ato do credenciamento no dia da Assembleia declaração da escola de sua respectiva matrícula e apresentar documento original com foto, CPF e cópias dos mesmos.

§3º - Os representantes estudantes da Educação Básicas Públicas, indicados pela entidade secundarista deverão entregar no ato do credenciamento no dia da Assembleia ofício da entidade secundarista, apresentar documento original com foto, CPF e cópias dos mesmos.

§4º - Os representantes de organizações da sociedade civil deverão comprovar:

- a) Ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- b) Desenvolver atividades direcionadas ao Município de Nova Iguaçu;
- c) Estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital
- d) Desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
- e) Não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.
- f) Apresentar cópia da ata de fundação e da atual diretoria devidamente registrada em cartório, apresentar original e cópia do documento de identificação com foto, CPF e do Comprovante de residência dos indicados para compor o conselho no dia da referida assembleia.

§5º - Os representantes das escolas do campo deverão entregar no ato do credenciamento no dia da Assembleia, ofício do Conselho Escolar ou Associação de Pais que o indicou, original e cópia do documento de identificação com foto, CPF e do Comprovante de residência.

Art. 3º - O segmento de pais de estudantes elegerão 3 (três) representantes para o CACS/FUNDEB, sendo 1 (um) titulares e 2 (dois) suplentes.

Art. 4º - O segmento de estudantes elegerão 4 (quatro) representantes para o CACS/FUNDEB, sendo 2 (dois) titular e 2 (dois) suplente.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art.5º - O segmento organizações da sociedade civil elegerão 1 (uma) organizações para o CACS/FUNDEB, com seus respectivos suplentes.

Art. 6º - O segmento das escolas do campo elegerão 1(um) representantes para o CACS/FUNDEB, sendo 1 (um) suplente

Art. 7º - A Subsecretaria dos Conselhos Municipais ficará encarregada de organizar todo o processo eleitoral, inclusive os materiais e procedimentos para a escolha.

Nova Iguaçu, 21 de junho de 2021.

Monique Moraes Carvalho Gambardela
Subsecretária dos Conselhos Municipais

CONVOCATÓRIA

O Conselho Municipal de Educação de Nova Iguaçu, convoca seus Conselheiros e Conselheiras para a Reunião Extraordinária no próximo dia 24 de junho de 2021, quinta-feira, das 10 até 12 horas a ser realizada de forma não-presencial através do aplicativo de videoconferência Google Meet, no link disponibilizado no grupo de WhatsApp do conselho. Visitantes deverão encaminhar solicitação de participação pelo e-mail – cmeducacaonovaiguacu@gmail.com

Com a seguinte Pauta:

- 1) Eleição da mesa diretora;
- 2) Representação do CME para o conselho do FUNDEB;
- 3) Parecer da comissão de Educação Infantil;
- 4) Continuação da discussão e votação da Minuta de deliberação 01/CME/2020;
- 5) Assuntos Gerais.

Nova Iguaçu, 21 de junho de 2021

Michele Pinto Paranhos
Presidente do Conselho Municipal de Educação-CME/NI

SEMAD

PORTARIA SEMAD Nº 425, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e conforme as informações contidas no processo administrativo nº 2021/000046.

RECONHECE:

A CONCESSÃO de licença para tratamento de saúde do servidor **MARCIO MARCO PINHEIRO DA SILVA**, mat. nº 10/708.693-7, no cargo de Professor II, lotado na SEMED, referente ao período de 03/11/2020 a 31/01/2021.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração
Mat.: 60/701822-9

PORTARIA SEMAD N.º 427, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

CONCEDE:

LICENÇA MATERNIDADE, as servidoras abaixo relacionadas:

NOME	MATRICULA	SECRETARIA	PERIODO	PROCESSO
DANIELE ALVES DALMASIO	10/704.965-3	SEMUS	183 dias a p/ 02/06/2021	2021/026000
LEILA VASTI DA PAZ E SILVA	10/711.581-9	SEMED	183 dias a p/ 11/06/2021	2021/026002

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN

Secretário Municipal de Administração
Mat. 60/701.822-9

PORTARIA SEMAD N.º 428, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – INICIAL

NOME	MATRICULA	SECRETARIA	PERIODO
Cleoneide Muniz da Silva	10/702.351-8	SEMED	30 dias a p/ 11/06/2021
Elisabete da Silva Rodrigues	10/702.876-4	SEMUS	15 dias a p/ 09/06/2021
Fabiana Felix Correa	10/714.701-0	SEMED	30 dias a p/ 24/05/2021
Marilza Oliveira Ferreira	10/696.942-2	SEMED	30 dias a p/ 26/05/2021
Silvana dos Santos Farias Siliprandy	10/714.900-8	SEMED	60 dias a p/ 09/06/2021

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN

Secretário Municipal de Administração
Mat. 60/701.822-9

PORTARIA SEMAD N.º 429, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PRORROGAÇÃO

NOME	MATRICULA	SECRETARIA	PERIODO
Carla Ferreira Parente	10/709.743-9	SEMUS	60 dias a p/ 23/05/2021
Carlos Alberto Alves Santos Junior	10/709.156-4	SEM TMU	60 dias a p/ 10/06/2021
Cristiane Moreira Samuel de Oliveira	10/701.204-0	SEM AS	90 dias a p/ 26/05/2021
Derly de Fatima Fernandes Leite	10/705.126-1	SEMUS	60 dias a p/ 11/06/2021
Deyvid Dutra Paz	10/709.160-0	SEM TMU	60 dias a p/ 11/06/2021
Isabel Cristina Nunes Alves	10/706.095-7	SEMED	60 dias a p/ 29/05/2021